

14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório de 12 de fevereiro de 2020, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018 que ACO-LHEU o Relatório Conclusivo, lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 320/2019 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 30 de julho de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Punir, com fulcros no artigo 130, II da Lei Complementar nº 037/2007, o servidor RAYMUNDO PINTO NUNES JÚNIOR, Subinspetor (SI), matrícula nº 60.400-01, à penalidade de ADVERTÊNCIA nos termos do artigo 31 § 1º, considerando a atenuante do artigo 133, I da referida Lei Complementar, por malferimento aos artigos 11, V, VII e X; 26, XIII da Lei Complementar nº 037/2007, relacionada ao desrespeito do servidor contra munícipe, durante o plantão noturno de 09 de janeiro de 2016 nas dependências do Terminal de Integração da Parangaba. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de fevereiro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0102/2020 – SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018 e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório de 13 de fevereiro de 2020, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018 que ACO-LHEU o Relatório Conclusivo, lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 319/2019 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 30 de julho de 2019. RESOLVE: Art. 1º - ABSOLVER, com fulcros no artigo 131, III da Lei Complementar nº 037/2007, o servidor PEDRO EMILIO NOBRE SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.565-01, em razão da atipicidade material da conduta, considerando que no caso concreto constatou-se o reduzido grau de lesividade da conduta para o ofendido e a Administração Pública em geral. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de fevereiro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO - PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 006/2018. DENUNCIADO: PEDRO EMILIO NOBRE SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.565-01. Objeto: intimar o denunciado PEDRO EMÍLIO NOBRE SILVA, com fulcro no artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Processo Administrativo Disci-

plinar nº 009/2018 que culminou na ABSOLVIÇÃO, com fulcro no artigo 131, III da Lei Complementar nº 037/2007, em razão da atipicidade material da conduta, considerando que no caso concreto constatou-se o reduzido grau de lesividade da conduta para o ofendido e a Administração Pública em geral. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 102/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 18 de fevereiro de 2020, publicizou a ABSOLVIÇÃO exarada no Despacho Decisório, no âmbito do PAD nº 006/2018. Publique-se e registre-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de fevereiro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO - PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 009/2018. DENUNCIADO: RAYMUNDO PINTO NUNES JÚNIOR, Subinspetor (SI), matrícula nº 60.400-01. ADVOGADO: Dr. Thiago Câmara Loureiro, OAB/CE nº 19.245. OBJETO: Intimar o Advogado Dr. Thiago Câmara Loureiro e o denunciado Raymundo Pinto Nunes Júnior, com fulcro no artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018 que culminou na penalidade de ADVERTÊNCIA nos termos do artigo 31 § 1º, considerando a atenuante do artigo 133, I da referida Lei Complementar, por malferimento aos artigos 11, V, VII e X; 26, XIII da Lei Complementar nº 037/2007, relacionada ao desrespeito do servidor contra munícipe, durante o plantão noturno de 09 de janeiro de 2016 nas dependências do Terminal de Integração da Parangaba. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 101/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 18 de fevereiro de 2020, publicizou a penalidade na a exarada no Despacho Decisório, no âmbito do PAD nº 009/2018. Publique-se e registre-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de fevereiro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 13/2020 - SEFIN - O SENHOR SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e aos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII do Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 23.810,20 (vinte e três mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos), em favor da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, CNPJ nº 07.954.597/0001-52, correspondente a cessão do servidor ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO, cedido para Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente a competência de 01/08/2019 a 30/11/2019, conforme Processo Administrativo nº P057747/2020. Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0022, elemento de despesa 319092, fonte 1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, ao 11 de fevereiro de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **